



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 20 de julho de 2022

Ano VIII - Edição nº 01550 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0BF3DC5EB90D6A59CA385362EAC28619

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECISÃO HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 004 de 2022.
- DECISÃO - CR 013 de 2022.
- HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2022.
- PORTARIA Nº 479/2022 - LICENÇA PRÊMIO- MÁRCIA NAYARA SANTOS NOVAES.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/202
- 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2022.**

Chamada Pública n.º 004/2022, AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, CONFORME O ART. 14, DA LEI Nº 11.947/2009, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ/BA.

Após a etapa de recebimento dos envelopes, ocorridos em 15 de julho de 2022, passemos à análise da habilitação jurídico-tributária das interessadas.

De início informamos que foram entregues os envelopes pelas seguintes licitantes: a) Associação de Produtores e Moradores da Lagoa Dantas; b) Associação Comunitária dos Moradores do Rio do Mutum, Riacho do Tesouro e Fartura; c) Associação Comunitária de Agricultores do Povoado de Deus Dará.

Conforme o edital previamente divulgado no DOM (publicado no Diário Municipal de Jequié/BA, de terça-feira, 14 de junho de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01528 | Caderno 1, para a habilitação jurídico-tributária é exigida a seguinte documentação:

“Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações subsequentes.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

Assim, cotejando a documentação apresentada com as exigências contida no edital,
ESSA COMISSÃO CHEGA À SEGUINTE DECISÃO:

- a) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DANTAS apresentou toda a documentação solicitada, não havendo nada que obste seu prosseguimento no feito. Desta forma, declaro HABILITADA.
- b) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RIO DO MUTUM, RIACHO DO TESOUREIRO E FARTURA apresentou toda a documentação solicitada, não havendo nada que obste seu prosseguimento no feito. Desta forma, declaro HABILITADA.
- c) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ apresentou toda a documentação solicitada, não havendo nada que obste seu prosseguimento no feito. Desta forma, declaro HABILITADA.

Assim sendo, **DECLARO TODOS OS LICITANTES HABILITADOS.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desde já fica franqueado o acesso a toda documentação do processo para que os licitantes possam embasar sua eventual impugnação.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 01 de agosto de 2022, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié – BA, 20 de julho de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação da empresa mais bem colocada e interessada na **CONCORRÊNCIA 013 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE JEQUIÉ”**.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

Com base nesses pareceres técnicos, passamos ao mérito.

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e indicar a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise da capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no douto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado pelo Engenheiro Civil Sr. CLEBER DOS SANTOS CORREIA.

Vejamos:

“A apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da Empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NÃO ATENDEU** ao item fachada em pele de vidro solicitado no instrumento convocatório, mediante apresentação dos atestados em nome dos profissionais devidamente registrados no CREA e acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), demonstrando a qualificação técnica profissional. A apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa, atendeu aos itens solicitados no instrumento convocatório, foram apresentados os atestados em nome da licitante, demonstrando a qualificação técnica operacional.

A apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da Empresa **CRB CONSTRUTORA, NÃO ATENDEU** aos itens de revestimento cerâmico; laje em concreto armado e fachada em pele de vidro, solicitada no instrumento convocatório, mediante apresentação dos atestados em nome dos profissionais devidamente registrados no CREA e acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), não demonstrando a qualificação técnica profissional. Não houve apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa, não comprovando a qualificação técnica operacional.”

Assim, a Secretaria de Infraestrutura informa que as licitantes não comprovaram a capacidade técnica exigida.

III. DA CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Assim sendo, decido pela **INABILITAÇÃO** das empresas **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **CRB CONSTRUTORA**, nos termos do parecer em anexo.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. **Assim, fica aberto prazo para eventual recurso.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 20 de julho de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 15 de julho 2022.

Identificação

Ofício Nº:	425/2022
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Processo Administrativo nº 260/2022 – Concorrência 012/2022
Objetivo da Nota Técnica:	Análise da regularidade da capacidade técnica

1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 013/2022 tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE JEQUIÉ”.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se as empresas **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.322.898/0001-91 e a **CRB CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.745.219/0001-12, apresentam capacidade acerca da **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** conforme Concorrência 013/2022 do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

2 – Diagnóstico

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pelas empresas acima citadas e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital da Concorrência 013/2021, conforme a tabela abaixo.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXIGÊNCIAS: TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
ESTRUTURA METÁLICA	M²	413,28
REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	721,17
LAJE DE CONCRETO ARMADO	M²	522,88
FACHA EM PELE DE VIDRO	M²	395,93

Identificamos:

A apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da Empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, NÃO ATENDEU ao item **fachada em pele de vidro** solicitado no instrumento convocatório, mediante apresentação dos atestados em nome dos profissionais devidamente registrados no CREA e acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), demonstrando a qualificação técnica profissional. A apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa, atendeu aos itens solicitados no instrumento convocatório, foram apresentados os atestados em nome da licitante, demonstrando a qualificação técnica operacional.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- Prova do registro em seu conselho;
- Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- Curriculo;
- Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL da Empresa **CRB CONSTRUTORA, NÃO ATENDEU** aos itens de **revestimento cerâmico; laje em concreto armado e fachada em pele de vidro**, solicitada no instrumento convocatório, mediante apresentação dos atestados em nome dos profissionais devidamente registrados no CREA e acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), não demonstrando a qualificação técnica profissional. Não houve apresentação dos Atestados de Capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa, não comprovando a qualificação técnica operacional.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- a. Prova do registro em seu conselho;
- b. Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- c. Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- d. Currículo;
- e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

3 – Conclusão

Levando em consideração o diagnóstico apresentado, a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NÃO ATENDEU À REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, segundo apresentado nos autos da Concorrência nº 013/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Consideração o diagnóstico apresentado, a empresa **CRB CONSTRUTORA, NÃO ATENDEU À REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, segundo apresentado nos autos da Concorrência nº 013/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Ressaltos que para a análise dos atestados apresentados, foram levados em consideração à metodologia executiva dos serviços, a similaridade e sua equivalência.

3

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à capacidade técnica do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência 012/2022, menciono os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.



CLEBER DOS SANTOS CORREIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA Nº 051927386-9
DECRETO Nº 23.195

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2022;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM O SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do *Processo Administrativo n.º 207/2022*, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 009/2022**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM O SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.075.388/000177, pelo valor de: **LOTE 01** no valor de R\$ 574.178,59 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e para o **LOTE 02** no valor de R\$ 73.428,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Jequié/BA, 20 de julho de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A10B46527AC31A05086267E781E2197

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 479 - E M 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5513/19, de 05 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MÁRCIA NAYARA SANTOS NOVAES**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F" Matrícula nº 1135, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 479 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 20 DE JULHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

Processo: 011/2022

Dispensa: 009/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, com endereço a Rua Americano da Costa, Nº 969, Joaquim Romão, CEP 45201-193, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de locação de imóvel situado Rua Vicente Leone, Nº44, antiga Rua da Linha Joaquim Romão – Jequié/BA, para atender a família carente da Sra. Lucileide Oliveira dos Santos, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta), 04.07.2022 a 13.12.2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F9E14C1797FB94E0ED46D270C677DD6

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 20 de julho de 2022

- **Cargo:** Professor de geografia

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07**Horário:** das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Trícia Miranda Braga	2º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 20 de Julho de 2022

- **Cargo:** Professor de Língua Portuguesa

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Raiana Soares Oliveira Cruz	39º

ELVIA SAMPAIO F. SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 20 de Julho de 2022

- **Cargo:** Professor de matemática

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Jurandy Alves da Cruz Junior	13º

ELVIA SAMPAIO F. SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 20 de Julho de 2022

- **Cargo:** Professor de apoio escolar – classes comuns e/ou educação infantil

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Maria Beatriz Duarte Miranda	144º
2	Mirela Santos Queiroz	145º
3	Daslan Nascimento Santos	146º
4	Matheus Da Silva Rocha	147º
5	Natalia Rocha Da Silva	148º
6	Mateus Souza Dos Santos	149º
7	Beatriz Pereira Santos	150º
8	Larissa Bomfim Silva	151º
9	Narayana Queiroz Goes	152º


ELVIA SAMPAIO F SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 20 de julho de 2022

- **Cargo:** Instrutor de fanfarra

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Cledson Santos Miranda	1º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 20 de Julho de 2022

- **Cargo:** Instrutor de iniciação musical

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Romulo Acaico Mendes Santos	1º

ELVIA SAMPAIO F. SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 20 de Julho de 2022

- **Cargo:** Intérprete de libras

Data para comparecimento: 27/07 e 28/07

Horário: das 8h às 14h

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Thamires Oliveira de Souza Sampaio	1º
2	Lucas Fernandes Almeida	2º
3	Marcele Silva Batista	3º
4	Edilane Queiroz Andrade Sena	4º


ELVIA SAMPAIO F. SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021